



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

of. 99/ - 29966
Pub. D.O. 10.146 de 26/11/66
Proc. nº 76/65

OF. N.º _____

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

Autoriza o funcionamento condicional do Curso Técnico Comercial do Colégio Estadual Xavier de Almeida de - Morrinhos e dá outras providências.

ida

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 29, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, na conformidade do disposto no artigo 31 da referida Lei, homologo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica o Colégio Estadual Xavier de Almeida, de Morrinhos, autorizado a ministrar o Curso Técnico Comercial de 1º e 2º Ciclos.

Art. 2º - Homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de setembro de 1966.

+ Antônio Ribeiro da Silva
Autoriz. para a execução
G. Paulo Ste. C.
Moacyr Tomé da Silva

Luiz de Almeida
f. de Francisco de Sá, 0.01.

P. Daniel de Castro

Luiz de Almeida
Luiz de Almeida